

Ministério das Comunicações**Capítulo 7.º — Administração-Geral do Porto de Lisboa:**

Artigo 131.º «Despesas de anos económicos findos» 120.000\$00

Capítulo 12.º, artigo 147.º «Despesas de anos económicos findos» 820.000\$00

Capítulo 14.º — Despesa extraordinária — Despesas em execução da Lei de Reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a Lei n.º 2:026, de 29 de Dezembro de 1947:

Artigo 151.º «Rede telegráfica e telefónica nacional — Construções e obras novas», n.º 1) «Para pagamento, por empréstimo à Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, das despesas a fazer com as instalações complementares desta rede 52:606.698\$43

53:546.698\$43

75:606.698\$43

Art. 2.º Como compensação dos créditos designados no artigo anterior, efectua-se as seguintes alterações ao Orçamento Geral do Estado em execução, representativas de aumento de previsão de receitas e de redução em verbas de despesa:

Orçamento das receitas do Estado

Capítulo 7.º, artigo 214.º «Reposições não abatidas nos pagamentos» 250.000\$00

Capítulo 9.º, artigo 278.º «Produto da venda de títulos ou de empréstimos a realizar para ocorrer a despesas em execução da Lei de Reconstituição Económica 69:606.698\$43

69:856.698\$43

Ministério da Marinha

Capítulo 4.º, artigo 26.º, n.º 1) 250.000\$00

Capítulo 4.º, artigo 28.º, n.º 1) 50.000\$00

Capítulo 4.º, artigo 43.º, n.º 1) 1:370.000\$00

Capítulo 4.º, artigo 44.º, n.º 1) 60.000\$00

Capítulo 4.º, artigo 51.º, n.º 1) 100.000\$00

Capítulo 4.º, artigo 176.º, n.º 1) 200.000\$00

Capítulo 6.º, artigo 181.º, n.º 1) 2:370.000\$00

Capítulo 6.º, artigo 194.º, n.º 1) 70.000\$00

Capítulo 6.º, artigo 202.º, n.º 1), alínea b) 40.000\$00

4:510.000\$00

Ministério da Economia

Capítulo 3.º, artigo 36.º, n.º 1) 550.000\$00

Ministério das Comunicações

Capítulo 6.º, artigo 107.º, n.º 1) 450.000\$00

Capítulo 6.º, artigo 117.º, n.º 1) 120.000\$00

Capítulo 7.º, artigo 130.º 120.000\$00

690.000\$00

75:606.698\$43

Art. 3.º Nos orçamentos privativos para o actual ano económico dos serviços a seguir descritos são autorizadas as seguintes modificações:

Administração-Geral do Porto de Lisboa**(Despesa ordinária)**

Artigo 15.º, n.º 5) «Tráfego — Despesas com a prestação de serviços da firma adjudicatária» — 44.000\$00

Artigo 15.º, n.º 8) «Encargos de empréstimos», alínea a) «Juros e amortização do empréstimo de 5 por cento de 1919» 76.000\$00 — 120.000\$00

Artigo 16.º «Despesas de anos económicos findos» + 120.000\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones**(Receita extraordinária)**

Fundo de 1.º estabelecimento.

2) «Importância a levantar dos cofres do Tesouro em execução da Lei n.º 1:959, de 3 de Agosto de 1937» + 2:276.698\$43

(Despesa extraordinária)

Capítulo 4.º, artigo 36.º «Encargos a custear pelo Fundo de 1.º estabelecimento», n.º 2) «Despesas em execução da Lei n.º 1:959, de 3 de Agosto de 1937», alínea b) «Edificações» + 2:276.698\$43

Estas correcções orçamentais foram registadas na Direcção-Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Outubro de 1948. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancellata de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caeiro da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — Manuel Gomes de Araújo.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna****Aviso**

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação do State Department à Embaixada de Portugal em Washington, o Governo da Áustria notificou ao Governo dos Estados Unidos da América, em 26 de Agosto de 1948, a sua adesão à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

A adesão do Governo Austriaco à citada Convenção tornou-se efectiva em 26 de Setembro de 1948.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna, 9 de Outubro de 1948. — O Director-Geral, Adjunto, Vasco da Cunha.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares**Despacho**

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35:985, de 23 de Novembro de 1946, é criada uma secção consular na Legação de Portugal em Caracas e extinto o consulado de 4.ª classe existente naquela cidade.